**RESOLUÇÃO No 004/2019**

*“Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 05/04/2019.”*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAde Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições estabelecidas na LeiFederal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1.410/95 de 12 de dezembro de 1995, com as modificações introduzidas pela Lei 1.423/96, de 27 de julho de 1996 e Lei n° 12.962/2012, de 25 de julho de 2012, considerando a deliberação da plenária do CMDCA na reunião ordinária de 05 de abril de 2019- ata nº 57 às 16:00 horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o Edital 01/2019 do CMDCA;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Resolução n° 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.410/95 de 12 de dezembro de 1995, com as modificações introduzidas pela Lei 1.423/96, de 27 de julho de 1996 e Lei n° 12.962/2012, de 25 de julho de 2012, que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo da Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 5.329, de 01 e junho de 2017, que aprova o Manual de Prestação de Contas das parcerias voluntárias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 5.317, de 26 de maio de 2017, que compreende os modelos que deverão ser elaborado pelas OSC;

 CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo do Paranaíba-MG;

RESOLVE: Art. 1° - Deliberar quanto à aprovação da alteração no objeto proposto no Plano de Trabalho da APAE aprovado em reunião do dia 26 de fevereiro de 2019, ata n°55,Resolução 02/2019,que antes seria para o pagamento de profissionais e em esboço apresentado pela conselheira representante da associação,Leydyanne,mudará para a criação de uma sala de jogos,que tem a finalidade de estimular os usuários,bem como estimular a convivência dos mesmos,a alteração do objeto foi aprovada, e o Projeto com suas alterações será passado em próxima reunião deste conselho,uma vez que foi apresentado apenas um esboço.

Art. 2º - Aprovação da Comissão Especial Eleitoral para a o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, a saber: como representantes da sociedade civil José Geraldo da Silva,Julio César Antunes Vieira e Ana Paula Pereira Antunes e como representantes governamental Nilva Silva e Souza Mendes,Adriana Carla Quirino Santos Morais e Eliete Soares de Oliveira.

 Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

 Carmo do Paranaíba – MG,05 de abril de 2019 .

**José Geraldo da Silva**

Presidente do CMDCA